



Câmara Municipal de Palmeira.
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº. *1.281/17*

DE *12* / *Dezembro* / *2017*.

Muriel Borlani

PROJETO DE LEI Nº. *4.930* .

SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER
OS NOVOS REGISTROS DAS RESIDÊNCIAS QUE
TIVERAM SUA NUMERAÇÃO MODIFICADA .*

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a promover a regularização e/ou pagar as custas de todas as alterações que se fizerem necessárias para realizar novos registros de todas as residências localizadas junto as ruas Gabriel Prestes, Johannes Janzen e Francisco Sink Ferreira, que tiveram sua numeração modificada pela prefeitura, no bairro da Vila Rosa, nesta cidade.

ARTIGO 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2017.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador

JUSTIFICATIVA: *A finalidade principal desta lei é diminuir as despesas e os transtornos causados pela mudança da numeração realizada pela Prefeitura neste ano de 2017, em várias residências localizadas junto as ruas mencionadas acima no bairro da Vila Rosa .*

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2017.

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador